EXPEDIENTE DO DIA
EM: 03/07/2025

REQUERIMENTO N°. 064 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

A vereadora que a este expediente subscreve, nos termos do previsto no artigo 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, **solicitar** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira** o que se requer.

"Construção de uma praça com parquinho infantil na Comunidade de Curral das Várzeas".

APROVADO
ORDEM DO DIA 04/09/2025
6ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se em dispositivos legais, com notório destaque para o previsto no artigo 6° da Constituição Federal, que reconhece os direitos sociais, entre eles o lazer, como essenciais à dignidade humana.

Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seu art. 4º e art. 16, a prioridade de medidas que assegurem às crianças e adolescentes acesso a espaços de lazer, cultura e convivência comunitária.

Historicamente, áreas rurais enfrentam menor oferta de equipamentos públicos de lazer e convivência do que as áreas urbanas.

Essa carência acentua a sensação de isolamento e restringe as oportunidades de usufruto de espaços que promovam saúde, bem-estar e vinculação comunitária.

Ao implantar uma praça com parquinho, o Poder Executivo contribui para a diminuição das desigualdades territoriais e reforça o princípio constitucional da igualdade, ampliando o acesso a bens e serviços públicos em todo o território municipal.

Dessa forma, solicita-se ao Executivo Municipal a **elaboração de projeto executivo e orçamentário** para a construção de uma praça pública, com ênfase em área de convivência e parquinho infantil, a ser implantada na comunidade rural de Curral das Várzeas, Município de Bom Jesus da Lapa e a respectiva alocação de recursos para tal finalidade.

Diante do exposto, esta Vereadora sugere a tomada das providências necessárias para viabilizar a construção de praça com parquinho infantil na comunidade rural de Curral das Várzeas, nos termos do artigo 128 do Regimento Interno, por entender tratar-se de ação de grande relevância social, capaz de promover o desenvolvimento integral das crianças, a coesão comunitária e a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

JULIANA DA SILVA VAZ
VEREADORA – PT

RECEBEMOS
EM: 17/06/2025
às 11:46 hs.
Nadia S. Oliveira